



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 003/2016 AO CONTRATO Nº 030/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A - EMPRESA CAPE INCORPORADORA DE SERVIÇOS EPP LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTARIA NOS CAMPI DE UNAÍ E JANAÚBA.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor, Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 15.312.517/0001-93, Av. Senador Milton Campos, 931 – Santa Maria – Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia Cristiane Alves Pereira, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 030/2013, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Repactuar o valor contratual a partir de 26/11/2016, devido à supressão do valor referente ao Aviso Prévio Trabalhado, conforme dispõe a Instrução Normativa 02/2008, passando os valores dos postos para:

Serviços/Postos	Qtde.	Unitário	Total
Porteiro Janaúba	2	R\$ 3.259,26	R\$ 6.518,52
Porteiro Unaí	2	R\$ 3.281,08	R\$ 6.562,16
TOTAL MENSAL DO CONTRATO			R\$ 13.080,68

2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato com relação ao *Campus* de Unaí/MG pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo seu término previsto para 26/11/2017.
3. Prorrogar o prazo de vigência do contrato com relação ao *Campus* de Janaúba/MG pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo seu término previsto para 24/02/2017.
4. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas especificadas nos itens anteriores têm seu valor estimado em **R\$ 48.954,36** (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).
5. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 33.90.39, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 0112000000, Plano Interno – M20RKG0177N / M20RKG0188N e Empenho – 2016NE801298.
6. Inclusão de cláusula contratual antinepotismo, na forma abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO.

15.1 – Nos termos do Art. 7º do Decreto 7.203 de 2010, fica vedada, para prestar serviços na UFVJM, a contratação de conjugue, companheiro ou de parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau de servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, do quadro de pessoal da Contratante.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

7. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
8. A eficácia deste depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
9. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Diamantina/MG, 21 de novembro de 2016.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Testemunhas:

Cristiane Alves Pereira
Sócia/Contratada



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE JUSTINÓPOLIS
Av. Denise Cristina Rocha, 780 - Lj. B - Justinópolis - Ribeirão das Neves - MG
(31) 3638-2831 - 3638-7013 - E-mail: cartoriojustinopolis@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CEP08541) CRISTIANE ALVES PEREIRA *****
Justinópolis, 29/11/2016 16:04:14 27630
Em Testemunho da verdade.

Anderson Parreira Silva - Escrevente
Em: R\$4,20 Rec: R\$0,25 TFC: R\$1,38 Total: R\$5,83